



Microfilmado sob n°

002461

Registro Civil de Pessoa
Jurídica de Jaguariuna - SP

APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse – SP
CNPJ: 58.383.779/0001-51 - site: apaesap.org.br

ILMO SR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE JAGUARIUNA/SP

A APAE de Santo Antônio de Posse, com sede a Rua Antônio Torezan, nº 21, Jardim Maria Helena, através de seu representante legal, Senhor Marcos Antônio Turolla, brasileiro, casado, comerciante, RG sob nº 16.806.966-0 e CPF: 055.790.188-00, residente à Avenida Saudade, nº 361, Centro, no Município de Santo Antônio de Posse – SP.

Requer de Vossa Senhoria, se digne proceder a **AVERBAÇÃO** ao registro nº 172 desse RPJ, do instrumento de **REFORMA DO ESTATUTO DA APAE DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PARA A INCLUIR NO ARTIGO 35 DO ESTATUTO SOCIAL PADRÃO DA APAE os incisos VII A e VII B, proposto pela Federação Nacional das APAES, firmado em Brasília/DF, aos 21 (vinte e um) dias do mês de abril de 2021.**

Artigo 35-Compete ao Presidente

VII- assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamentos e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade.

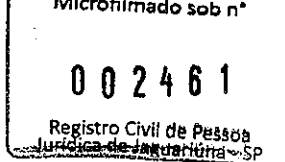
VII A- Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

Termo em que,
Pede deferimento.

Santo Antônio de Posse, 25 de maio de 2022.

Marcos Antônio Turolla
Presidente



APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse – SP
CNPJ: 58.383.779/0001-51 - site: apaesap.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DE POSSE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse, neste ato representada por seu(sua) Presidente, Sr.(a) Marcos Antônio Turolla, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 25 de maio de 2022, às 19 horas em primeira convocação e às 19.30 horas, em segunda convocação, (a segunda convocação deve ser obrigatoriamente meia hora depois conforme determina o artigo 24, §2º) a ser realizada em uma das salas da Apae, Rua Antônio Torezan, 21, Bairro Jardim Maria Helena com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescentar os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Este edital será afixado no quadro de aviso da Apae de Santo Antônio de Posse e nos principais lugares públicos como Prefeitura e seus órgãos e no comércio do Município.

Santo Antônio de Posse, 20 de abril de 2022

Marcos Antônio Turolla
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse

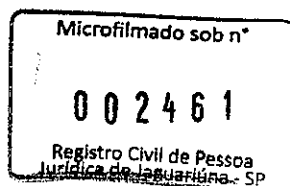


APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse – SP
CNPJ: 58.383.779/0001-51 - site: apaesap.org.br

LISTA DE PRESENÇA

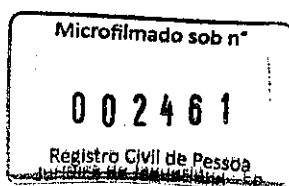
Cópia fiel extraída da lista de presença

1. Alcides Recco
2. Anete Hadler
3. Edmur Ferro
4. Eduardo Antônio Sanavio Filho
5. Fabrício Luciano Ribeiro
6. Gilson Fernandes
7. Jamir Turini
8. João Carlos Maioli Clara
9. João Rinaldo Lalla
10. Lucas Selingardi
11. Marcelo Bueno
12. Marcia Regina Ugo do Santos
13. Marcos Antônio Turolla
14. Marcos Valério Gambarini
15. Mario Roberto Bianchi
16. Mario Villalva
17. Paulo Jose de Oliveira
18. Stefania Kemp Damião



Santo Antônio de Posse, 25 de maio de 2022.

Marcos Antônio Turolla
Presidente da APAE



Brasília (DF), 22 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO

A Federação Nacional das APAES, representada na forma do seu estatuto social, por seu Presidente Jose Turozi, **declara a quem interessar possa e em especial aos Cartórios de Registro de Atos de Pessoas Jurídicas**, todas as APAES – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - estão autorizadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes a procederem com a alteração para incluir no artigo 35 do estatuto social padrão da APAE os incisos VII.A e VII.B com a seguinte redação:

Art. 35. Compete ao Presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

A Federação Nacional das APAES, igualmente **DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA**, que as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAES, deram cumprimento ao artigo 61 do seu estatuto social.

Por ser a expressão da verdade e para que surta seus efeitos jurídicos, lavro a presente.

JOSE
TUROZI:156752
46991

Assinado de forma digital
por JOSE
TUROZI:15675246991
Dados: 2021.04.23 17:00:24
-03'00'

José Turozi
Federação Nacional das Apaes
Presidente



002461

Registro Civil de Pessoa
Jurídica de Jaguariúna - SP

APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse – SP
CNPJ: 58.383.779/0001-51 - site: apaesap.org.br

ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA APAE DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da APAE de Santo Antônio de Posse, realizada em 25/05/2022 em segunda convocação, conforme convocação feita através do Edital afixado no quadro de aviso da Apae de Santo Antônio de Posse e nos principais lugares públicos como Prefeitura e seus órgãos e no comércio do Município, com a presença dos associados signatários do livro de presenças, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas no artigo 35, inserir incisos VIIA e VIIB, pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes reunidos no dia 22 de abril de 2021 em Brasília-DF.

Artigo 35-Compete ao Presidente

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da APAE de Santo Antônio de Posse nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a APAE de Santo Antônio de Posse, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a APAE de Santo Antônio de Posse judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da APAE de Santo Antônio de Posse, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a APAE de Santo Antônio de Posse, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A- Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresse, à Federação das APAES do Estado e à Federação Nacional das APAES, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da APAE de Santo Antônio de Posse.



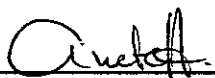
APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio de Posse – SP
CNPJ: 58.383.779/0001-51 - site: apaesap.org.br

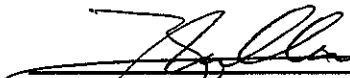
XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

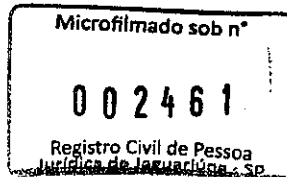
§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Registra-se a presença de 18 associados aptos a votar. Posto em votação, as alterações estatutárias foram aprovadas por unanimidade e nada mais havendo a ser tratado, deu-se encerrada a assembleia as 21:00 horas e eu Anete Hadler, Secretária Administrativa da APAE de Santo Antônio de Posse redigi a presente ata que vai assinada por mim, e pelo Presidente, sendo a presença dos demais membros de acordo com assinaturas no livro de presença.

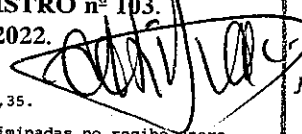

Anete Hadler
Secretária Administrativa


Marcos Antônio Turolla
Presidente



OFICIAL REG. TIT. DOC. E CIVIL PESSOA JURIDICA
Rua São Paulo, 97 -Jd. D. Bosco CNPJ - 11.236.613/0001-49
OFICIAL: Carlos Alberto Sass Silva
Apresentado em 05/08/2022, prenotado sob n.4.130,
MICROFILMADO sob numero de ordem 2.461 e
AVERBADO sob nº 15 no **REGISTRO** nº 103.
Jaguariúna -(SP), 18/08/2022.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 59,35.
As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil de Pessoa
Jurídica e Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Jaguariúna.
Jaguariúna - SP - Fone (19) 3867-3540

Carlos Alberto Sass Silva
Oficial de Registro Civil

OFICIAL DE REGISTRO DE TIT. E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

Rua São Paulo, 97 - Jd. D. Bosco- Jaguariúna - SP - CEP:13911-094 CNPJ: 11.236.613/0001-49

Fone/Fax: (19) 3867-3640

E.mail: reg.jaguariuna@hotmail.com

CERTIFICA

Que o presente título foi recepcionado sob nº **4130**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número **2461** conforme segue:

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DE POSSE**

Natureza.....: **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**

Interessado(a).....:

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	R\$. 35,60
Ao Estado	R\$. 10,12
Ao SEFAZ	R\$. 6,93
Ao Sinoreg	R\$. 1,87
Ao Justiça	R\$. 2,45
ISS	R\$. 0,67
Min. Público	R\$. 1,71
Diligências	R\$. 0,00
Total das Custas	R\$. 59,35
Total do Depósito	R\$. 0,00
saldo a receber	R\$. 59,35

JAGUARIÚNA - SP, 18/08/2022.

Carlos Alberto Sass Silva

Oficial

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Declaro que em ____/____/____, recebi a primeira via deste recibo.

Assinatura.....: _____

Nome Legível.....: _____